



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 2002/2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

08.42.1892.04 – Administração e Man. das Atividades Ligadas ao Ensino Fundamental  
4.3.5.1.00.00 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do Crédito Especial aberto através do artigo 1º desta lei decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

01 – SECRETARIA DA FAZENDA

03.08.0332.027 – Manutenção de DEFINCON  
4.3.5.1.00.00 – Amortização da Dívida Contratada – NR 121.....R\$ 300.000,00  
03.08.0212.024 – Coordenação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda  
3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – NR 106.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 400.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari(ES), 08 de novembro de 2000.

**PAULO SERGIO BORGES**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
GABINETE DO PREFEITO



**TABELA 01**

<b>VALOR DOS SUBSÍDIOS</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>
<b>Vice-Prefeito Municipal</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>Vereador</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>